



Termo Aditivo ao Contrato de Locação

Modelo editável do Banco de Ferramentas

Como utilizar

- Substitua todos os campos destacados entre colchetes e complete as linhas de preenchimento.
- Preserve apenas as alternativas compatíveis com o contrato e com o caso concreto.
- Confira datas, valores, prazos, cláusulas citadas, referências legais, partes e assinaturas.
- Exclua esta página de orientação antes de enviar o documento para assinatura ou utilização.

Conferência do conteúdo original

- O conteúdo-base do PDF original foi mantido, sem inclusão de novas regras jurídicas.
- Marcas de página, dados pessoais e dados empresariais do exemplo foram retirados ou transformados em campos editáveis.
- Observações internas e indicações de texto opcional foram convertidas em orientações visíveis para adaptação.

Atenção: confira as referências legais e sua adequação ao caso antes de utilizar o modelo.

Termo Aditivo ao Contrato de Locação

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

(PODE USAR O MESMO MODELO PARA LOCAÇÕES POR TEMPORADA OU NÃO RESIDENCIAIS)

LOCADORA: [NOME COMPLETO] NÃO PRECISA DA QUALIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: [NOME COMPLETO] NÃO PRECISA DA QUALIFICAÇÃO

É objeto do presente contrato de locação o imóvel situado à na [RUA], [nº], [COMPLEMENTO], [BAIRRO], [CIDADE]/[ESTADO], [CEP]

As partes deste contrato decidem que merece alteração da cláusula DÉCIMA QUINTA, acréscimo do § 5º na cláusula TERCEIRA e cláusula DÉCIMA SÉTIMA, referente a lei de proteção de dados, que assim passam a constar:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ALUGUEL

§ 5º- A LOCADORA concede desconto de 50% (cinquenta por cento) do reajuste pelo IGP-M do ano corrente. Desde modo, o reajuste que era de R\$ [VALOR ORIGINAL DO REAJUSTE] ([VALOR POR EXTENSO]), foi para R\$ [VALOR DO REAJUSTE COM DESCONTO] ([VALOR POR EXTENSO]).

O referido valor já foi aplicado para o vencimento de [MÊS/ANO].

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º -O LOCATÁRIO obriga-se a promover a transferência para o seu nome e a pagar,

diretamente às respectivas concessionárias, as despesas de luz, gás e água sem nenhuma responsabilidade para a LOCADORA no prazo de 30 (trinta) dias contados do início do presente instrumento, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da multa prevista na cláusula oitava.

§ 2º - Findo o contrato, no ato da entrega das chaves, o LOCATÁRIO deverá comprovar o cancelamento dos referidos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PROTEÇÃO DE DADOS

Durante a vigência deste contrato, os representantes da LOCADORA e a LOCADORA poderão compartilhar dados e documentos recebidos do LOCATÁRIO, com terceiros com a finalidade de cumprir ao objeto do contrato, em repartições públicas, municipais, estaduais e federais, advogados, corretores de imóveis parceiros, em processos judiciais, procedimentos administrativos, cartórios de notas e de imóveis, considerando o dever de sigilo e proteção dos dados recebidos.

§ 1º- Os documentos enviados pelo LOCATÁRIO são arquivados nos computadores da empresa

[NOME] que representa a LOCADORA, bem como na nuvem denominado “[NUVEM]” e no sistema “[NOME]”, sendo certo que ao final do contrato de locação, os referidos documentos serão eliminados.

§ 2º- Para fins do disposto no artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados, o LOCATÁRIO tem

ciência e autoriza, neste ato, a coleta e o tratamento de seus dados para atender exclusivamente o presente contrato, bem como para envio de conteúdos informativos por e-mail e via aplicativo de mensagem.

[CIDADE]/[ESTADO], [DIA], [MÊS], [ANO]

LOCADORA

LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Ass: _____ Ass: _____